



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.423/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.367/2020, de 16 de setembro de 2020, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu DARLEI TRENTTO, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da referida Lei - Passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento "Condomínio Santiago" com área total de 57.953,00 m² que constitui parte do lote nº 024, da Gleba nº 11 do Imóvel Chopinzinho, situado no quadro urbano do município de Saudade do Iguaçu, conforme matrícula nº 29.739 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho - PR, perfazendo a área os seguintes limites e confrontações:

Art. 3º A Área do inciso II, constituem as seguintes quadras, Lotes e Metragem:

NUMERO DE QUADRAS	NUMERO DE LOTES	METRO QUADRADO
(...)	(...)	(...)
Quadra Nº 79	13 Lotes	36.959,60
(...)	(...)	(...)
TOTAL	22 LOTES	51.889,00

Art. 4º (...)

a) Rua São Pedro, com 2.462,65 m²;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 24 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTTO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 2335 ANO X DE 25/08/2021

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/08/2021